



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 056/2004

SÚMULA: Altera Anexo I da Lei Municipal nº 293/03.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica inserida a seguinte ação ao Anexo I, parte integrante da Lei Municipal n.º 293/03, de 10 de julho 2003 e Lei Municipal nº 336/2004, que dispõe sobre as prioridades e metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 e 2005 respectivamente, de acordo com o Anexo I do Presente Projeto de Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carambeí, em 11 de agosto de 2004.

AECI PEDROSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 056/04
Em 12/08/04
Douta delle S. Lages

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 19/08/2004

ANEXO I
(Parte integrante do Projeto de Lei n.º)

PROGRAMA: 2601 – PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

AÇÃO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – CIDE (ação criada neste projeto)

OBJETIVO: Redução do consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, a segurança e conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das deseconomias dos centros urbanos e a menor participação dos fretes e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo interno e de exportação, conforme disposição na Lei 10.866/2004.

| | | 2004 | 2005 | recurso |
|---------------------------------------|--|------|------|--|
| Restauração e recuperação de estradas | Restauração e recuperação de estradas vicinais no Município. (KM) | 10 | 15 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico |



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 056/2004

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei altera anexo I da Lei Municipal nº 293/03.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto de Lei e concluiu que o mesmo é compatível com as Leis Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Salas das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Agosto de 2004

ARDOINO MIGUEL PARIZOTTO

PRESIDENTE

NORMA S P RODRIGUES

MEMBRO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fonec (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 056/2004

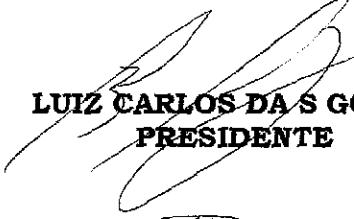
Sr Presidente:

O Presente Projeto de Lei, altera o anexo I da Lei Municipal nº 293/03.

A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros de Constitucionais e de Redação.

Sendo assim, é de parecer favorável à aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Agosto de 2004


LUIZ CARLOS DAS GOMES
PRESIDENTE


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO